

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PRC 105/2018 PREG 027/2018 REGISTRO DE PREÇO 015/2018

1. REGÊNCIA LEGAL Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 3.578/2017 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer; Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente; Departamento de Administração e Finanças; Departamento Municipal de Desenvolvimento Social; Lar Monsenhor Pedro Cintra e Secretaria Municipal de Saúde.
3. MODALIDADE Pregão Presencial Nº 027/2018 Registro de Preço Nº 015/2018
4. PROCESSO Nº 105/2018
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço: por item
6. FORMA DE FORNECIMENTO Fracionada – de acordo com a necessidade do Município.
7. OBJETO Registro de preços para futura contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos departamentos.
8. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 27/03/2018 HORA: 10:00
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 027; 02 02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 074 02 02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 075; 02 02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 113 02 02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 114; 02 02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 116 02 02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 117; 02 02 03 27 813 0010 2.020 339014 – FICHA 168 02 02 04 10 301 0011 2.063 339030 – FICHA 195; 02 02 05 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 278 02 02 06 15 452 0020 2.036 339030 – FICHA 326; 02 02 04 10 305 0012 2.078 339030 – FICHA 404

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto licitado deverá ocorrer de acordo com a necessidade de cada departamento, a partir da solicitação, onde:

As entregas do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer de carne bovina deverão ser diárias, Frango entrega semanal, Leite entrega diária na Creche e no Cemei a partir das 7:00 hs da manhã, Pão entrega semanal nas escolas e entregas diárias na Creche e Cemei, na parte da manhã entre 6:00hs e 6:30hs e a tarde entre 13:00hs e 13:30hs. Frutas e verduras entrega semanal, na parte da manhã até as 8:00hs.

As entregas do Departamento Municipal de Obras e Serviços deverão ser entregas diárias sempre que necessário.

As entregas do Lar Monsenhor Pedro Cintra as entregas de carnes e hortifrutigranjeiros devem ser entregues até dois dias a partir do pedido conforme solicitados.

As entregas do Departamento de Administração e Secretaria Municipal de Saúde as entregas devem ser feitas imediatamente a partir da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

11. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Município de Borda da Mata, **Marco Antonio Rocha Villibor**, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 35/2018.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este Edital, e, devidamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal, não serão aceitos por e-mail, Fax, Correios ou qualquer outra forma de envio.

13. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 15h
Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000
Telefone: (35) 3445-4900
e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

I - OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, mantendo-se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial ou ainda em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Borda da Mata, ao que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Município, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.8. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Borda da Mata, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Local, Datas e Horários de Protocolo para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão:

3.1.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antonio Megale, nº 86, Centro.

3.1.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 27/03/2018 às 10:00 horas.

3.1.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.1.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 27/03/2018 a partir das 10:30 horas.

3.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado(a) pelo seu representante legal.

3.2.3. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.2.3.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente do representante legal da empresa, que assina o credenciamento, para conferência.

3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.4.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. **(ANEXO VI)**.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do **(ANEXO VII)**, e;

3.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

3.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.8.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

IV - PROPOSTA COMERCIAL

4.1. As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do **“Programa de Proposta”**.

4.1.1 A retirada do “Programa de Proposta”, em CD ou Pendrive, deve ser feita com antecedência mínima de ao menos 1 (um) dia útil, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 10h às 15h. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em CD ou Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico. Podendo ser solicitado através do e-mail marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br, basta enviar o cartão de CNPJ e o número do pregão.

4.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa. Neste documento impresso constará um **CÓDIGO PARA ACESSO** e validação junto ao Sistema de Apuração de Pregão.

4.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com a mídia que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

4.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

4.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no CD/Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

4.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

4.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

4.2. Caso a proposta contemple até 15 (quinze) itens a empresa interessada está **DISPENSADA** de retirar o CD/Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

4.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.5. A Proposta Comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelope, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

4.6. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

4.6.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I**;

4.6.2. Marca do Produto; Preço Unitário do Item; Preço Total do Item e Valor Total da Proposta.

4.6.3. Data e assinatura do representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

4.7. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse quando a licitação for do tipo menor preço por item.

4.8. As propostas não deverão impor condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

4.9. O preço deverá ser cotado considerando-se:

4.9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.;

4.9.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 4 (quatro) casas decimais.

4.10. A Proposta Comercial terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

4.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.12. Após o recebimento dos envelopes de propostas não será admitido retirada da proposta ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante da proposta comercial.

4.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas na proposta ou na documentação.

V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

5.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

5.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

5.2.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.3. Os documentos relacionados no item 5.4 que porventura não constem no CRC.

5.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 5.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

5.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

5.4.1. Habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

5.4.1.1. Cópia da Cédula de Identidade;

5.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.4.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

5.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

5.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual se for o caso;

5.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;

5.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.4.4. Qualificação Técnica

5.4.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória para o fornecimento de material/serviço compatível com o objeto desta licitação, indicando o endereço e/ou meios para contato com o contratante, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

5.5. Critérios para Aceitabilidade da Documentação:

5.5.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

5.5.1.1. Quando as cópias não estiverem devidamente autenticadas, deverá apresentar o documento original para conferência, a não apresentação do documento original implicará na inabilitação do licitante.

5.5.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

5.5.3. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

5.5.4. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Pregão.

5.5.5. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 6.4.7.

5.5.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.5.7. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio, da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.

5.6. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.7. Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

VI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se

aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.1.1. É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprias.

6.2. Classificação das Propostas Comerciais.

6.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

6.3. Lances Verbais

6.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4. Julgamento

6.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item.**

6.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.2.1. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.4.3. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro passará à etapa prevista no subitem 6.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

6.4.4. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.4.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4.4.2. O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.4.4.2.1. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo Pregoeiro.

6.4.4.3. Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro passará à etapa prevista no subitem 6.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

6.4.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 6.4.4, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital.

6.4.4.5. Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

6.4.4.6. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

6.4.5. Sendo ACEITÁVEL a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.4.5.1. Quando a licitante se tratar de *microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)*, esta **NÃO FICA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO** acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso haja alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.4.7. Se a proposta não for ACEITÁVEL ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

6.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

6.4.9. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

6.4.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

6.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

VII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, no horário das 10:00 às 15:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

7.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7.4. Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via E-mail, fax ou Correios.

7.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e conforme consta no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

7.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto licitado será por item.

8.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

IX – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente Edital.

9.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG para assinar o termo de contrato.

9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do Município e site www.bordadamata.gov.mg.br.

9.5. Em caso de inexecução total ou parcial no tocante a entrega do objeto licitado, sujeitar-se-á licitante vencedor às penalidades previstas nos itens XV.

X – PAGAMENTO

10.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2018, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Borda da Mata, sob a rubrica:

10.2. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

10.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, no Departamento de Finanças do Município de Borda da Mata, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em especial:

11.2. Efetuar o recebimento do objeto desta licitação mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

11.3. Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, nos termos do Item XI deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

12.1. Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação do departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

12.1.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, na Sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

12.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste Edital e em seus anexos;

12.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

12.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

12.5. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

12.6. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

12.7. Ressarcir à Prefeitura Municipal de Borda da Mata quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços.

12.8. O Serviço deverá ser prestado de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde:

12.8.1. A empresa deverá fornecer e manter no mínimo dois telefones de contato que funcionem por vinte e quatro horas todos os dias, inclusive finais de semana e feriado;

12.8.2. O tempo MÁXIMO para chegada no atendimento é de 2:30h (duas horas e trinta minutos);

12.8.3. O veículo deverá ser **equipado com todos os equipamentos médicos** para a respectiva função, estar tanto interna quanto externamente de acordo com legislação pertinente que dispõe sobre as condições ideais de transporte e atendimentos de pacientes

em ambulância bem como contar com os equipamentos previstos para o tipo de transporte a ser contratado (UTI Móvel);

12.8.4. A empresa se responsabiliza pela contratação dos profissionais necessários, devidamente qualificados, à remoção de acordo com a legislação pertinente;

12.8.5. Após a realização do serviço, a empresa deverá enviar ao responsável Relatório de Viagem, contendo, quilometragem rodada, nome do paciente transportado, nome do hospital de origem e hospital de destino.

XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto licitado deverá ocorrer imediatamente a partir da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, que poderá ocorrer por meios eletrônicos (E-mail informado), e/ou, contato telefônico, devidamente documentado. Onde devem atender aos seguintes critérios:

13.1.1 As entregas do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer de carnes bovinas deverão ser diárias, Frango entrega semanal, Leite entrega diária na Creche e no Cemei a partir das 7:00 hs da manhã, Pão entrega semanal nas escolas e entregas diárias na Creche e Cemei, na parte da manhã entre 6:00hs e 6:30hs e a tarde entre 13:00hs e 13:30hs. Frutas e verduras entrega semanal, na parte da manhã até as 8:00hs.

13.1.2 As entregas do Departamento Municipal de Obras e Serviços deverão ser entregas diárias sempre que necessário.

13.1.3 As entregas do Lar Monsenhor Pedro Cintra de carnes e hortifrutigranjeiros devem ser até dois dias a partir do pedido conforme solicitados.

13.1.4 As entregas do Departamento de Administração, Secretaria Municipal de Saúde deverão ser feitas imediatamente a partir da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

16

XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

14.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

14.2.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

14.2.1.4. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 14.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

14.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

14.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.3.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser da seguinte maneira:

14.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.3.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 14.2.1.3 e 14.2.1.4.

14.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do licitante vencedor, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

14.3.5. A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

14.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

14.4.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XV - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

15.1. Estima-se para o exercício de 2018 o valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 1.538.804,19 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezenove centavos).**

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

16.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4.1. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro porá ainda suspender a sessão para sanar dúvidas, sempre que necessário.

16.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.9. As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em Ata de Registro de Preços, podendo o Município de Borda da Mata revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.12. O Município de Borda da Mata poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13. Para atender a seus interesses, o Município de Borda da Mata reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.14. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível para leitura no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e disponível no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>.

16.14.1. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas ao Setor de Licitações mediante prova de recolhimento do valor de custo junto ao Setor de Tributos.

16.15. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.bordadamata.mg.gov.br>, bem como as publicações nos Diários Oficiais do Estado e/ou da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.16. Eventuais esclarecimentos sobre o Edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo telefone (35) 3445-4900.

XVII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. O preço dos produtos será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos, etc.

17.5. Fica facultado à Prefeitura de Borda da Mata realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa adjudicada.

17.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Borda da Mata, porém contemplará a execução do objeto a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

17.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa adjudicada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.8. A Prefeitura de Borda da Mata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17.9. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa adjudicada.

17.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa adjudicada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Borda da Mata na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa adjudicada, serão sempre mantidos.

17.11. O valor contratado poderá ser reajustado após 1 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

20

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

18.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Deverá ser entregue fora dos envelopes.

18.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

18.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.

18.1.5. Anexo V – Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditiva.

18.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação.
Deverá ser entregue fora dos envelopes.

18.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP

18.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Borda da Mata, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS, CONFORME DETALHADO ABAIXO:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO E DESCRIMINAÇÃO	PREÇO MÍDIO UNITÁRIO R\$
1	1017	Kg	ABOBRINHA ITALIANA (VERDE): De 1ª qualidade, pesando entre 80 e 300 gramas a unidade. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante e limpa. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras, ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 2,40
2	210	Unidade	ABACAXI: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 5,95
3	1075	Unidade	ACELGA: Em pés, tenra, grau de hidratação de bom a excelente (excelente: folhas sem sinal de murcha, bom, presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde). Bem formada, firme, folhas sem excesso de terra aderida, grau de limpeza excelente (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, sem manchas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 3,52
4	230	Kg	ABÓBORA MADURA: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor vermelha brilhante e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,90
5	140	Unidade	AGRIÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas. (Maços aproximadamente 150 gramas)	R\$ 2,40
6	130	Unidade	ALFACE AMERICANA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,00

7	420	Unidade	ALFACE CRESPA (VERDE): de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,00
8	4397	Unidade	ALFACE LISA (VERDE): Em pés, tenra, grau de hidratação de bom a excelente (excelente: folhas sem sinal de murcha, bom, presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde). Bem formada, firme, folhas sem excesso de terra aderida, grau de limpeza excelente (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, sem manchas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 1,61
9	70	Unidade	ALFACE ROXA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,66
10	180	Unidade	ALFACE MIMOSA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,59
11	558	Kg	ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO: Tipo especial, classe 6. Deve estar fisiologicamente desenvolvido. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 19,78
12	120	Unidade	ALMEIRÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 1,65
13	9000	Kg	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,40
14	100	Kg	BANANA NANICA: de 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,48
15	120	Kg	BATATA DOCE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, sem rachaduras, sujidades e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias tóxicas ou corpos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos e sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,00
16	11600	Kg	BATATA INGLESA: De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,88

17	150	Kg	BATATA ROXA: de 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,73
18	60	Kg	BERINJELA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar-se murcha, com defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,95
19	1605	Kg	BETERRABA: Tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Não deve estar murcha. A coloração deve ser típica, sem estar esbranquiçada por dentro. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 2,58
20	180	Unidade	BRÓCOLIS COMUM: De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 7,66
21	330	Kg	CEBOLA: De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,78
22	922	Kg	CEBOLA ROXA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,98
23	1796	Kg	CENOURA: De 1ª qualidade, classe 14 a 18, pesando entre 70 a140 gramas a unidade. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 3,01
24	1305	Unidade	CHEIRO VERDE COM SALSICA: De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não devem conter sinais de deformação, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, praga, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas. Em maço medindo 20 cm.	R\$ 1,86
25	1218	Kg	CHUCHU: De 1ª qualidade, tamanho médio, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 a400 gramas a unidade. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 2,22

26	60	Unidade	COUVE FLOR: de 1ª qualidade deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos, ser firme, tamanho médio, cor e aroma uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,43
27	1.927	Pacote	COUVE PICADA: Grau de hidratação de bom a excelente (excelente: folhas sem sinal de murcha, bom, presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde). Bem formada, firme, folhas sem excesso de terra aderida, grau de limpeza excelente (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, sem manchas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo. Peso do produto 160 gramas.	R\$ 2,77
28	30	Kg	CARAMBOLA: de 1ª qualidade. As carambolas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 6,25
29	50	Unidade	ESCAROLA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,13
30	50	Maço	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme, bem desenvolvido. Não apresentar defeitos, amassado coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas. (Maço proximamente 150 gramas)	R\$ 2,66
31	35	Kg	FAVA: de 1ª qualidade, branca deverá estar sem brotos com cor e tamanho uniforme, firmes e roliças. Não devem apresentar defeitos e enfermidades como insetos, sujidade injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 10,75
32	30	Kg	GOIABA VERMELHA: vermelha: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.	R\$ 6,67
33	548	Kg	INHAME: Deverá estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofado. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 5,47
34	220	Kg	JILÓ: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,83
35	10	Kg	KIWI: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 15,73

36	12.325	Kg	LARANJA PERA: De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar-se murcha, defeitos internos e externos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,25
37	9.360	Kg	MAÇÃ NACIONAL: De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 5,20
38	860	Kg	MAMÃO FORMOSA: De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,02
39	350	Kg	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,26
40	150	Kg	MANDIOCA SEM CASCA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,90
41	1.156	Kg	MANDIOQUINHA SALSA: Deverá estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofada. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 5,10
42	370	KG	MELANCIA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, amassado, broca, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 7,90
43	10	Kg	MELÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 5,13
44	30	CAIXA	MORANGO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,64

45	180	Kg	MOGANGO: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 5,26
46	450	Kg	LIMÃO TAITI: De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiros e limpos. Não devem apresentar-se murchos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,43
47	1.450	Dúzia	OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE CLASSE A: Valor energético 92 kcal, carboidratos 0,9g, proteínas 6,6g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 66mg.	R\$ 5,68
48	235	Kg	PÊRA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 8,33
49	200	Kg	PONKANO: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivas à saúde, defeitos internos e externos, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto como passada, murcha e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 4,77
50	180	kG	PEPINO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,96
51	25	Kg	PIMENTÃO VERDE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor verde uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,43
52	10	Kg	PIMENTÃO AMARELO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor amarelo uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 10,98
53	10	Kg	PIMENTÃO VERMELHO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor vermelho uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 10,98
54	180	Kg	QUIABO LISO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, corpos estranhos aderentes a superfície, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 6,57
55	25	Kg	RABANETE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 7,66
56	180	Kg	REPOLHO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,10
57	30	Kg	REPOLHO ROXO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 2,93

58	180	Unidade	RÚCULA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos como amassado, coloração amarelada, insetos, sujidades, injúria frio, chuva, geada, sol e manchas.	R\$ 3,13
59	2.750	Kg	TOMATE: Grau médio de amadurecimento (tomate salada) classe média, com diâmetro equatorial entre 60 a 90 mm, pesando de em média 120g/150g a unidade. Deve apresentar polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprios. Deverá estar sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 5,79
60	526	Kg	VAGEM: Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante e limpa, deverá estar sem brotos, sem rachaduras, ou sem cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.	R\$ 6,09
61	60	KG	APRESUNTADO FATIADO: Valor energético 33 kcal, carboidrato 2,0g, proteína 4,0, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 310mg.	R\$ 12,93
62	180	Kg	BACON: Valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas 1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 203 mg e pouca gordura.	R\$ 16,60
63	8.850	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Moída): Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 16,16
64	8.750	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Pedaço): Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 17,14
65	400	Kg	CARNE SUINA FRESCA SEM OSSO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 13,20
66	300	Kg	COSTELA DE PORCO FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg). (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 12,98
67	230	Kg	COSTELA DE VACA FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg). (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 12,55
68	980	Kg	COXA E SOBRECOXA: Valor energético 714 kcal, carboidratos 0,7g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94mg, ferro 1,3mg. (Entregar embalagem de 1kg).	R\$ 6,25
69	70	Kg	FÍGADO DE BOI FRESCO: Pouca fibra.	R\$ 12,22
70	9.650	Kg	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Valor energético 538 kcal, carboidratos 0g, proteínas 23g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 81mg. (CONGELADO)	R\$ 11,38

			(Entregar embalagem de 1 kg).	
71	280	Kg	FILE DE PEIXE CONGELADO SEM PELE: Valor energético 76 kcal, carboidratos 0g, proteínas 17g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 80mg. Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 20,16
72	350	Kg	LAGARTO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (entregar em embalagem de 1 Kg).	R\$ 19,73
73	100	Kg	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: Valor energético 512 kcal, carboidratos 0,8g, proteínas 8,2g, gorduras totais 9,5g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 606mg, ferro 0,91mg.	R\$ 12,83
74	100	Kg	LINGÜIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA). Valor energético 116 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6,5g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 3,4g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 429mg. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 12,87
75	250	Kg	LINGÜIÇA TOSCANA CARNE SUINA: Valor energético 147 kcal, carboidratos 1,2g, proteínas 6,2g, gorduras totais 13g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 442g (Entregar em embalagem de 1 kg).	R\$ 11,00
76	140	Kg	MORTADELA FATIADA: Valor energético 95 kcal, carboidratos 3,3g, proteínas 4,9g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 0,0g, sódio 759mg.	R\$ 13,50
77	150	Kg	MUÇARELA FATIADA: Valor energético 100 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 220mg.	R\$ 8,80
78	300	Kg	MUÇARELA PEÇA: Valor energético 100 kcal, carboidrato 0g, proteínas 6g, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,1g, gordura trans 0,1g fibra alimentar 0,2, sódio 552mg.	R\$ 19,98
79	280	Kg	PERNIL SEM OSSO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 11,40
80	360	Kg	QUEIJO MINAS FRESCAL: Pacote 500g contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. (Pacote 500g).	R\$ 18,78
81	80	Kg	SALSICHA: Valor energético 111 kcal, carboidratos 1,5g, proteínas 6,5g, gorduras totais 8,8g, gorduras saturadas 2,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 635mg. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 5,96
82	80	Kg	TORRESMO FRESCO: Pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).	R\$ 10,63
83	830	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Valor energético 83 Kcal, carboidratos 18g, proteínas 0,5g, gorduras totais 1,0g, sódio 38mg, ferro 2,1mg, zinco 1mg, vitamina B1 0,18mg, vitamina B2 0,19mg, vitamina B6 0,19mg, vitamina B9 36mcg, vitamina B12 0,36mcg, vitamina C 6,7mg. (Pacote com 1 kg).	R\$ 5,88
84	20	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Valor energético 28 kcal, carboidratos 5,7g, proteínas 0,6g, açúcar 0,4g, fibra alimentar 0,9g, vitamina A 100ug, vitamina D 0,900ug, vitamina E 1,7mg, vitamina B1 0,20mg, vitamina B2 0,23mg. (Pacote com 210 kg).	R\$ 8,85
85	1660	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Valor Calórico 20 kcal, carboidratos 5g. (Pacote 5 kg).	R\$ 9,16

86	45	Pacote	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Valor energético 20 kcal, carboidratos 5,0g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar, sódio. (Pacote 1 kg).	R\$ 3,12
87	1020	Unidade	ADOÇANTE: A base sucralose, valor energético 0,07kcal, carboidrato 0,03g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0,537mg. (Frasco de 100 ml).	R\$ 5,91
88	25	Unidade	AMEIXA SECA: Valor energético 204 kcal, carboidrato 53,2g, proteína 1,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 4,1g, sódio 0mg. (Lata de 180g).	R\$ 4,89
89	30	Pacote	AMENDOIM: Cru, com casca, valor energético 358 kcal, carboidratos 4g, proteínas 18g, gorduras totais 30g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,0g, sódio 30mg. (Pacote de 500g).	R\$ 7,15
90	260	Caixa	AMIDO DE MILHO: Valor energético 70 kcal, carboidratos 17g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar e sódio. (Caixa de 500g).	R\$ 5,66
91	4.000	Pacote	ARROZ LONGO FINO TIPO 1: Valor energético 175 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 25mg. (Pacote de 5kg).	R\$ 11,65
92	60	Pacote	ARROZ INTEGRAL: Valor energético 155 kcal, carboidratos 33g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,6g, sódio 0mg. (Pacote 1 kg).	R\$ 5,72
93	100	Caixa	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Valor energético 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 5,0g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,1g, sódio 0g, ferro 1,3mg. (Caixa 170g).	R\$ 3,42
94	30	Pote	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: Valor energético 37 kcal, carboidratos 1,40g, proteínas 0g, gorduras totais 3,40g, gorduras saturadas 1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 0g, ferro 0g, sódio 276mg. (Pote 500g drenado).	R\$ 9,57
95	12	Unidade	AZEITE: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Garrafa 500g).	R\$ 16,38
96	3.050	Pacote	BATATA PALHA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 9,0g, proteínas 1,0g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 6,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 25mg. (Pacote de 350g).	R\$ 5,74
97	15	Pacote	BICARNONATO DE SODIO: Valor energético 0g, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 150g).	R\$ 3,50
98	150	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFER: Valor energético 151 kcal, carboidratos 20g dos quais, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,6g, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 2,2g, fibra alimentar 0g, sódio 43mg, açúcar 11g. (Pacote de 115g).	R\$ 1,78

99	100	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE DIET WAFFER: Valor energético 148 kcal, carboidratos 17g dos quais, proteínas 2g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans. 1,9g, fibra alimentar 0,8g, sódio 54mg, açúcares 1g, amido 11g, polidextrose 0g, poliois 5g, outros carboidratos 0g. (Pacote de 115g). (Pacote de 115g).	R\$ 4,83
100	500	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL: Valor energético 129 kcal, carboidratos 20g, proteínas 3,8g, gorduras totais 3,9 das quais, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimenta 0,8g, sódio 235mg, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g. (Pacote de 400g).	R\$ 3,92
101	2.650	Pacote	BISCOITO MAIZENA: Valor energético 130 kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,6g, gorduras totais 3,9g, das quais, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 66mg. (Pacote de 400 gramas).	R\$ 4,06
102	3	Pacote	BOMBOM: Valor energético 115kcal, carboidratos 13g, proteínas 1,2g, gorduras totais 6,3g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg, dos quais açúcares 12g. (Pacote de 1 kg). (Pacote de 1kg)	R\$ 36,06
103	4.200	Pacote	BISCOITO POLVILHO INDUSTRIALIZADO TRADICIONAL: Valor energético 127 kcal, carboidratos 21g, proteínas 0,0g, gorduras totais 5,0g, gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans 1,4g, fibra alimentar 1,7g, sódio 280mg, colesterol 13,83mg. (Pacote de 100 gramas).	R\$ 3,63
104	1200	Pacote	CAFÉ EM PÓ: Café torrado forte e moagem fina com selo de pureza ABIC. (Pacote com 500g).	R\$ 9,35
105	85	Caixa	CALDO DE GALINHA EM CUBO: Valor energético 9 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 1000mg. Caixa com 6(seis) cubos. (Caixa de57g).	R\$ 1,58
106	250	Pacote	CAMOMILA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 0 g. (Pacote de 13 g).	R\$ 3,61
107	11	Pacote	CANELA EM PÓ: Valor energético 5 kcal, carboidratos 2,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,0g, sódio 0mg, cálcio 24,7mg, ferro 0,18mg. (Pacote de 17g).	R\$ 2,68
108	30	Caixa	CHANTILLY: Valor energético 59 kcal, carboidratos 3,5g, gorduras totais 4,2g, gorduras saturadas 5,5g, sódio 15mg. (Caixa de 01 litro). (Caixa de 1Litro)	R\$ 14,41
109	20	Caixa	CHOCOLATE WAFFER: Valor energético 149 kcal, carboidratos 19g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,1g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 79mg, açúcares 14g. (Caixa de 126g).	R\$ 4,65
110	50	Pacote	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO: Valor energético 59 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 6,5g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2g, sódio 0g. (Pacote 100g)	R\$ 4,79

111	200	Pacote	COLORAU: Valor energético 64 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,3g, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1g, sódio 602mg. (Pacote 12g)	R\$ 1,05
112	500	Pacote	CEREAL P/A ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ: Farinha de arroz, açúcar, amido, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante.. Porção de 20g oferece 77kcal.Carboidratos 18g, Proteína 1,2g, Sódio 43mg, Ferro 3,1mg, Fósforo 39mg, Zinco , Vitamina C 10mg, Vitamina D 1,7 ug, Niacina 1,4mg, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g. (Pacote de 230 gramas).	R\$ 5,82
113	800	Pacote	CEREAL P/A ALIMENTAÇÃO INFANTIL MILHO: Farinha de milho rica com ferro e ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Porção de 20g oferece 76kcal, Carboidratos 17g, Proteínas 1,2g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 54mg, Ferro 3,1mg, Fósforo 28mg, Zinco 1,4mg, Vitamina C 10mg, Vitamina D 1,7ug, Niacina 1,4mg, Vitamina E 1,0mg, Ácido Pantotênico 0,61mg. (Pacote 230 gramas).	R\$ 5,82
114	2.250	Unidade	CREME DE LEITE: 22,5% de gordura, valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans não contém, fibra alimentar 0g, sódio 6,7mg. (Lata de 300 gramas).	R\$ 4,87
115	15	Pacote	CREME DE CEBOLA: Valor energético 46 kcal, carboidratos 10g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0, sódio 859mg. (Pacote de 65g).	R\$ 4,70
116	100	Unidade	IOGURTE DIET: Valor energético 73 kcal, carboidratos 12g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 103mg, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poliinsaturadas 0g, colesterol 0mg, cálcio 260mg. (Frasco 900 ml).	R\$ 8,80
117	325	Kg	DOCE DE GOIABADA (goiabada): Valor energético 122 kcal, carboidratos 29g, fibra alimentar 2,0g.	R\$ 8,50
118	400	Kg	DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO PEDAÇOS: Leite, açúcar, glucose, regulador de acidez, bicabornato de sódio (INS 500ii), conservante sorbato de potássio (INS 202), não contém glúten. Porção de 40g, oferece 163Kcal, Carboidratos 29g, Proteínas 2,6g, Gorduras Totais 3,5g, Gorduras Saturadas 1,6g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 87mg. (Embalagem 400 gramas).	R\$ 10,01
119	100	Unidade	DOCE DE LEITE PASTADIET: Valor energético 45 kcal, carboidratos 6,6g proteínas 2,6g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 49mg, (Lata de 220g).	R\$ 16,75
120	250	Pacote	ERVA DOCE: Valor energético 5kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote 17g)	R\$ 2,53

121	60	Pacote	ERVILHA PARTIDA: Valor energético 214 kcal, carboidratos 38g, proteínas 16g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 8,7g, sódio 0g. (Pacote 500g).	R\$ 7,57
122	50	Unidade	ERVILHA EM CONSERVA: Valor energético 120 kcal, carboidratos 20g, proteínas 8,4g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 3,6g, sódio 489mg, não contém quantidades significadas de gorduras saturadas e gorduras trans. (Lata 200g)	R\$ 1,63
123	4450	Unidade	EXTRATO DE TOMATE: Valor energético 16 kcal, carboidratos 3,0g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 115mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1,0mg. (Lata de 340g).	R\$ 3,48
124	460	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Valor energético 180 kcal, carboidrato 43g, proteínas <1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg, ferro 1mg, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$ 3,39
125	30	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Valor energético 167 kcal, carboidratos 41g, proteínas 0,8g, gorduras totais das quais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poli-insaturadas 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 15mg. (Pacote de 500g).	R\$ 1,90
126	550	Pacote	FARINHA DE MILHO: Biju, amarela Valor energético 170 kcal, carboidratos 36g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).	R\$ 5,28
127	120	Pacote	FARINHA DE ROSCA: Valor energético 124 kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,6g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio <5,0 mg. (Pacote 500g).	R\$ 3,67
128	800	Kg	FARINHA DE TRIGO (sem fermento): Valor energético 172 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4,6g, gorduras totais 0,2g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, sódio 11mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1mg. (Pacote de 1 kg).	R\$ 2,57
129	40	KG	FARINHA PARA PASTEL Valor energético 170 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.	R\$ 4,66
130	60	Pacote	FELJÃO BRANCO: Valor energético 110 kcal, carboidratos 16g, proteínas 8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$ 6,67
131	5700	Kg	FELJÃO CARIOCA: Valor energético 200 kcal, carboidrato 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).	R\$ 3,50
132	60	Pacote	FELJÃO PRETO: Valor energético 200 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de	R\$ 5,26

			matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).	
133	60	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INTANTANÊO: Fermento biológico (sacharomyas cerevisiai meyeri) após aberto não reutilizar. (Pacote de 10g).	R\$ 1,15
134	150	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Ingredientes amido milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. (Pote de 250g).	R\$ 6,35
135	340	Kg	FUBÁ: Valor energético 170 kcal, carboidratos 39g, proteínas 4g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,0g colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 22mg, ferro 0,22 mg, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).	R\$ 3,29
136	150	Pacote	FLOCOS DE 3 CEREAIS Valor energético 107 kcal, carboidratos 21g dos quais, açúcares 5,5g, proteínas 3,9g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. não contém, fibra alimentar 1,7g, sódio 66mg, ferro 3,1mg, vitamina B1 0,33mg, vitamina B2 0,36mg, vitamina B6 0,33mg. (PACOTE 210G)	R\$ 5,68
137	2.150	Caixa	GELATINA EM PÓ: Valor energético 28 kcal, carboidrato 6,0g, proteínas 1,3g, sódio 38mg e diversos sabores. (Caixa de 35g).	R\$ 1,17
138	15	Pacote	GRANULADO COLORIDO: Valor energético 7,8 kcal, carboidratos 1,9g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 30g).	R\$ 1,75
139	30	Pacote	GRANULADO DE CHOCOLATE: Valor energético 109 kcal, carboidratos 19g, proteínas 0g, gorduras totais 3,7 dos quais, gorduras saturadas 1,3g, gorduras 1,4g, fibra alimentar 0g, sódio 9mg. (Pacote de 150g).	R\$ 3,85
140	60	Pacote	GRÃO DE BICO: Valor energético 90 kcal, carboidratos 15g, proteína 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 1g, cálcio 33mg, ferro 1,82 mg, sódio 0g. (Pacote de 500g).	R\$ 7,76
141	200	Unidade	GUARANA DIET: Valor energético 0g, carboidratos 0g dos quais, sódio 11mg. Garrafa de 2 Litro	R\$ 5,95
142	400	Unidade	GUARANÁ: Valor energético 83 kcal, carboidratos 20g dos quais, açúcares 20g, sódio 11mg. Garrafa de 2 Litro	R\$ 4,66
143	200	Unidade	IOGURTE: Valor energético 169 kcal, carboidratos 25g, proteínas 3,9g, gorduras totais 5,9g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 70mg, cálcio 155mg. (Frasco 850 ml).	R\$ 6,29
144	200	Unidade	LEITE CONDENSADO: Valor energético 65 kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg. (Lata de 395g).	R\$ 4,58
145	50	Unidade	LEITE CONDENSADO DIET: Valor energético 65 kcal, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg (Lata de 200g).	R\$ 3,95

146	20	Unidade	LEITE DE COCO Valor energético 38 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 3,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g colesterol 0mg. Vidro de 200ml	R\$ 4,03
147	750	Unidade	LEITE DESNATADO: Valor energético 67 kcal, carboidratos 9,5g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0,4g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 140mg, cálcio 238mg (Caixa de 01 litro).	R\$ 2,28
148	850	Unidade	LEITE SEM LACTOSE: Valor energético 82 kcal, carboidratos 10g dos quais, glicose 5,0g, galactose 5,0g, lactose 0g, proteínas 6,0g, gorduras totais 2,0g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 120mg, cálcio 240mg. (Caixa de 01 litro).	R\$ 3,19
149	2000	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite integral, vitaminas (A e D) e emulsificante lecitina de soja. Porção de 26 gramas oferece 129kcal, Carboidratos 10g, Proteínas 6,8g, Gorduras Totais 6,9g, Gorduras Saturadas 4,1g, Gorduras Trans 0,0g, Fibra Alimentar 0,0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg, Vitamina A 180mcg RE, Vitamina D 1,5 mcg. (Pacote 400 gramas).	R\$ 10,45
150	64210	Litro	LEITE TIPO C: Em saco de 1 litro: Peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	R\$ 2,35
151	60	Pacote	LENTILHA: Valor energético 70 kcal, carboidratos 12g, proteínas 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 2g, cálcio 21mg, ferro 2mg, sódio 20mg. (Pacote de 500g).	R\$ 9,95
152	40	Pacote	LOURO EM FOLHA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, ferro 0mg, sódio 0mg. (Pacote de 12g).	R\$ 2,66
153	320	Pacote	MACARRÃO CONCHINHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0,0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$ 3,28
154	2000	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE: (Número 8) Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$ 3,25
155	80	Pacote	MACARRÃO LASANHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote 500g / Semola)	R\$ 6,08
156	260	Pacote	MACARRÃO LETRINHA (ALFABETO): Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$ 3,39

157	280	Pacote	MACARRÃO NINHO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola). (Pacote 500g/ Semola)	R\$ 3,71
158	260	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).	R\$ 4,39
159	430	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1Kg / Sêmola).	R\$ 3,03
160	380	Pacote	MACARRÃO AVE MARIA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 1Kg/semola)	R\$ 3,40
161	180	Pacote	MACARRÃO PADRE NOSSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg Pacote de 1Kg/semola)	R\$ 4,32
162	200	Pacote	MACARRÃO TORTINHO: macarrão de sêmola, porção de 80g, oferece 286 Kcal. (Pacote de 5 Kg)	R\$ 12,89
163	60	Unidade	MAIONESE: Valor energético 40 kcal, carboidratos dos quais 0,9g, açúcares 0,3g, proteínas 0g, gorduras totais dos quais 4,0g, gorduras saturadas 0,6g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 1,0g, gorduras poliinsaturadas 2,4g, colesterol 2,1mg, fibra alimentar 0g, sódio 125mg. (Frasco 500gr)	R\$ 5,11
164	2.350	Unidade	MARGARINA VEGETAL: (80% de lipídeo): Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 0,2g, gorduras monoinsaturadas 0,2g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45ug. (Pote com 500 gramas).	R\$ 4,30
165	100	Unidade	MARGARINA LIGHT: Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g sódio 60mg, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, colesterol 0mg, vitamina A 45mg. Pote de 500g	R\$ 5,35
166	220	Unidade	MASSA DE PASTEL: Valor energético 93 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,2g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 146mg. (Embalagem de 500 gramas).	R\$ 5,48
167	80	Pacote	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Valor Calórico 144 kcal, carboidratos 32g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio < 5mg.	R\$ 2,71

			(Pacote de 500g).	
168	40	Pacote	MILHO PIPOCA: Valor energético 78 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,7g, gorduras totais 0,0g, gorduras saturadas 0,0g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 3,0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$ 3,00
169	500	Unidade	MILHO VERDE: Valor energético 119 kcal, carboidratos 25g, proteínas 5,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,3g, sódio 326mg. (Sache de 200g).	R\$ 1,69
170	120	Pacote	MISTURA BOLO: Valor energético 111 kcal, carboidratos 20,5g, proteínas 1,5g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0,8 fibra alimentar 0,0g, sódio 134mg. (Pacote de 400g).	R\$ 2,77
171	100	Pacote	MISTURA BOLO DIET: Valor energético 167 kcal, carboidratos 38g dos quais, açúcares 0g, pólios 2g, amido 36g, polidextrose 5g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 6g, ferro 1,5mg, cálcio 9mg, sódio 127mg. (Pacote de 300g).	R\$ 2,26
172	260	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS : Valor energético 422 kcal, carboidratos 26g, proteínas 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans. 0,5g, fibra alimentar 4,0g, sódio 182mg, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1,0mg, cobre 675ug, selênio 53ug, vitamina A 500ug, vitamina D 20ug, vitamina E 9,1mg, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, riboflavina (vitamina B2) 0,71mg, tiamina (vitamina B1) 1,3mg, biotina 29ug, ácido fólico 151ug, vitamina K 62ug, vitamina B12 3,5ug, colina 55mg, inositol 45mg. LATA 370g	R\$ 51,88
173	5.100	Unidade	ÓLEO DE SOJA: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g das quais, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. não contém, gorduras monoinsaturadas 2,9g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 1,7mg. (Frasco de 900 ml).	R\$ 3,31
174	225	Pacote	ORÉGANO: Valor energético 4,6kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 12g).	R\$ 3,20
175	150	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Valor energético 123 kcal, carboidratos 24g, proteínas 4,5g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,1g, sódio 212mg. (Pacote de 380g).	R\$ 5,78
176	150	Pacote	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: Valor energético 125 kcal, carboidratos 24, proteínas 3,9, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,5g, gorduras polinsaturadas 0,4g, colesterol 1,3g, fibra alimentar 1,3g, sódio 217mg. (Pacote de 500g).	R\$ 4,49
177	500	Unidade	PÃO HAMBURGUER: O bom hambúrguer é simétrico, bem proporcionado. O sabor do bom pão hambúrguer é delicado. É	R\$ 2,35

			levemente ácido e algo doce. Na mastigação, não pode embolar na boca, ficar duro, pegajoso.	
178	36	Unidade	PÊSSEGO METADES EM CALDA LATAS: Valor energético 119 kcal, carboidratos 29g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 0g, sódio 16 mg. (Lata 450g peso drenado).	R\$ 8,85
179	130	Unidade	PINGA DE GARRAFA – Garrafa de 850 ml.	R\$ 9,92
180	200	kg	POLPA DE FRUTA: de 1ª qualidade, embalagem tipo barra de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,23
181	50	Kg	POLVILHO AZEDO: Valor energético 68 kcal, carboidratos 17g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g.	R\$ 7,44
182	60	Pacote	PROTEINA DE SOJA MÉDIA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 15g, proteínas 26g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,5g, sódio 0mg. (Sabor frango e carne) (Pacote de 400g).	R\$ 7,58
183	25	Pacote	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Valor energético 47 kcal, carboidratos 0g, proteína 2,7g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 250mg. (Pacote de 50g).	R\$ 3,25
184	430	Pacote	QUIRERA DE MILHO: Valor energético 195 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,7g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,8g, gorduras poli saturadas 1,3g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).	R\$ 2,24
185	1100	Unidade	REFRIGERANTE Sabores: cola e guaraná, envazado em garrafa plástica. (Garrafa de 2 litros).	R\$ 4,46
186	1.000	Unidade	REFRIGERANTE LATA DE 350 ml Sabores diversos	R\$ 2,82
187	1130	Kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Sódio 390mg, iodo 25mcg. (Pacote de 1 Kg).	R\$ 2,07
188	30	Pacote	SOJA EM GRÃO: Valor energético 261 kcal, carboidratos 13g, proteína 25g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,5g, sódio 79mg. (Pacote de 500g).	R\$ 5,56
189	2.200	Unidade	SUCO CONCENTRADO GOIABA: Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0, fibra alimentar 1,0g, vitamina C 30mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 4,55
190	2.200	Unidade	SUCO CONCENTRADO MANGA: Valor energético 25 kcal, carboidratos 6,2g, sódio 5,3mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 4,81
191	1.250	Unidade	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ: Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0g, fibra alimentar 0,6mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 7,27
192	2.250	Unidade	SUCO CONCENTRADO PÊSSEGO: Valor energético 19 kcal, carboidratos 4,0g, dos quais açúcares 2,3g. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 5,24
193	130	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE UVA Valor energético 49 kcal, carboidratos 12g, dos quais açúcares 9,2g, fibra alimentar 10mg. (Garrafa de 500 ml).	R\$ 4,38

194	20	Unidade	SUCO PRONTO SABOR ABACAXI: Valor energético 112kcal (200 ml), carboidratos 27g, proteínas 1,1g, sem adição de conservantes, néctar de abacaxi. (Embalagem de 1litro).	R\$ 5,99
195	160	Unidade	SUCO PRONTO SABOR CAJU: Valor energético 88kcal (200 ml), carboidratos 22g, proteínas 0g, sem adição de conservantes, néctar de caju. (Embalagem de 1litro).	R\$ 5,38
196	400	Unidade	SUCO NECTAR DE FRUTA Sabores diversos	R\$ 3,30
197	150	Unidade	COMPLEMENTO ALIMENTAR: Valor energético 152 kcal, carboidratos 25g, proteínas 9,5g, gorduras totais 1,4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 118mg, cálcio 341mg, ferro 7,2mg, fósforo 289mg, iodo 104ug, magnésio 84mg, zinco 4,8mg, cobre 680ug, manganês 1,6mg, cromo 12ug, potássio 526mg, cloreto 272mg, vitamina A 342ug, vitamina D 0,85ug, vitamina E 4,6mg, vitamina C40mg, ácido fólico 152ug, vitamina B1 0,99mg, vitamina B2 0,76mg, niacina 11mg, vitamina B6 0,96mg, vitamina K 28ug, biotina 23ug, ácido pantotênico 2,4mg, colina 42mg inositol 18mg. (Lata de 400g).	R\$ 43,50
198	25	Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor chocolate: Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).	R\$ 20,47
199	25	Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor morango: Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).	R\$ 20,47
200	25	Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor baunilha: Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).	R\$ 20,47
201	300	Unidade	TEMPERO DE ALHO E SAL: (Pote de 1 Kg).	R\$ 6,92
202	460	Pacote	TRIGO PARA KIBE: Valor energético 173 kcal, carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio <5,0mg. (Pacotes de 500g).	R\$ 3,61
203	20	Pacote	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE: Valor energético 90 kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,0g, fibra alimentar 1,0g (Pacote de 100g).	R\$ 3,28
204	590	Unidade	VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ: Ingrediente fermento acético de maçã, água potável conservador INS 224, não contém glúten, acidez volátil 4,05. (Frasco com 750 ml).	R\$ 4,97
205	240	Kg	BOLO DOCE Massa branca com recheio de doce de leite e abacaxi, cobertura de brigadeiro e chocolate granulado	R\$ 15,80
206	230	Kg	BOLO SALGADO Recheio de frango, maionese, cenoura e azeitonas, cobertura de maionese e Batata palha.	R\$ 30,50

207	160	Unidade	BOLO DE MANDIOCA De forma arredondada e de tamanho médio; sem cobertura. (Aproximadamente 400g).	R\$ 10,12
208	140	Unidade	BOLO DE CENOURA Com cobertura de chocolate e granulado, tamanho médio, forma arredondado. (Aproximadamente 400g).	R\$ 13,56
209	2.000	Unidade	BROA OCA: Pequena, de fubá. (Aproximadamente 70g).	R\$ 1,56
210	2.400	Unidade	BROA DE FUBÁ MIMOSO Pequena - (Aproximadamente 70g).	R\$ 1,65
211	310	Unidade	BAGUETE RECHEADA - FRANGO Recheio: alface, batata palha, maionese, frango e cenoura. (Medindo 50 cm cada).	R\$ 19,08
212	70	Unidade	BAGUETE RECHEADA – FRIOS: Recheio: alface, batata palha, maionese, salame, presunto e muçarela. (Medindo 50 cm cada).	R\$ 19,08
213	10	Unidade	CAKE DE CHOCOLATE Massa de Chocolate, tamanho grande 62x38x3 cm (comprimentoXLarguraXAltura), dividido em 100 pedaços	R\$ 62,00
214	2.000	Unidade	MISTO FRIO: Pão francês com duas fatias de apressuntado e duas de muçarela.	R\$ 2,90
215	62	Kg	PÃO DE QUEIJO: Tamanho pequeno. (Aproximadamente 20g).	R\$ 19,16
216	2.400	Unidade	PÃO DE QUEIJO: Pequeno - (Aproximadamente 60g).	R\$ 1,60
217	32.100	Kg	PÃO FRANCÊS: Pesando 50 gramas cada. (50g).	R\$ 7,98
218	1.500	Unidade	X-SALADA Pão, hambúrguer (aproximadamente 100g), muçarela, tomate, alface e milho verde.	R\$ 9,83

OBS: Os itens com preços acima dos propostos serão desclassificados.

1. Critérios de Execução:

1.1 Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer:

A entrega de carne bovina - fresca, tanto moída quanto em pedaço, será diária;

Frango entrega semanal;

Leite entrega diária, na Creche e Cemei, a partir das 07:00h da manhã;

Pão entrega semanal nas escolas e entrega diária na Creche e Cemei, na parte da manhã entre 06:00h e 06:30h e a tarde entre 13:00h e 13:30h;

Frutas e verduras entrega semanal, na parte da manhã até às 08:00h;

1.2 Departamento Municipal de Obras e Serviços:

Entrega diária sempre que necessário.

Produtos de boa qualidade e Dentro da data de validade.

1.3 Departamento de Administração e Finanças, Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde:

Produtos deverão ser entregues no dia da solicitação;
Os alimentos devem ser preparados no dia;

1.4 Lar Monsenhor Pedro Cintra:

Os produtos não perecíveis devem ser entregues de preferência até 1 semana a partir do envio do pedido e os hortifrutigranjeiros e carnes devem ser entregues até dois dias a partir do pedido, conforme planejamento dos cardápios.

Endereço de entrega: Lar Monsenhor Pedro Cintra: Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio. Tel.: 3445-4987

Obrigações da empresa vencedora: entregar produtos de boa qualidade nos prazos e especificações solicitados e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Os responsáveis por receber e inspecionar os produtos serão Dalva (Coordenadora) e Valkíria (Nutricionista).

Borda da Mata, 12 de março de 2018.

Barezze Rezende Brandão
Departamento Municipal de Obras e Serviços
Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Antonio Carlos de Rezende
Departamento Municipal de Educação e
Cultura, Esporte e Lazer

Bruna Ruana da Silva
Departamento Municipal de
Desenvolvimento Social

Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo
Secretária Municipal de Saúde

Marilia Duarte Lopes Saber
Diretora do Departamento Municipal
de Administração e Finanças

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/__, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/___ DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

43

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: DEVE COMPOR O ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

Razão Social:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1017	Kg	ABOBRINHA ITALIANA (VERDE): De 1ª qualidade, pesando entre 80 e 300 gramas a unidade. Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante e limpa . Deverá estar sem brotos, sem rachaduras, ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
2	210	Unidade	ABACAXI: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
3	1075	Unidade	ACELGA: Em pés, tenra, grau de hidratação de bom a excelente (excelente: folhas sem sinal de murcha, bom, presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde). Bem formada, firme, folhas sem excesso de terra aderida, grau de limpeza excelente (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, sem manchas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
4	230	Kg	ABÓBORA MADURA: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor vermelha brilhante e aspecto fresco. Isenta de defeitos			



			internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
5	140	Unidade	AGRIÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas. (Maços aproximadamente 150 gramas)			
6	130	Unidade	ALFACE AMERICANA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
7	420	Unidade	ALFACE CRESPA (VERDE): de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
8	4397	Unidade	ALFACE LISA (VERDE): Em pés, tenra, grau de hidratação de bom a excelente (excelente: folhas sem sinal de murcha, bom, presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde). Bem formada, firme, folhas sem excesso de terra aderida, grau de limpeza excelente (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, sem manchas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
9	70	Unidade	ALFACE ROXA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
10	180	Unidade	ALFACE MIMOSA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos e sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			



11	558	Kg	ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO: Tipo especial, classe 6. Deve estar fisiologicamente desenvolvido. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
12	120	Unidade	ALMEIRÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
13	9000	Kg	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
14	100	Kg	BANANA NANICA: de 1ª qualidade, fresca, em pencas, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
15	120	Kg	BATATA DOCE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio, sem rachaduras, sujidades e sem sinais de brotação. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias tóxicas ou corpos aderentes à superfície da casca, enfermidades como: insetos e sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
16	11600	Kg	BATATA INGLESA: De 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
17	150	Kg	BATATA ROXA: de 1ª qualidade, firme, fresca, tamanho médio e cor uniforme, polpa intacta. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinal de brotação,			



			substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, broca, fasciada, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
18	60	Kg	BERINJELA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar-se murcha, com defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
19	1605	Kg	BETERRABA: Tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Não deve estar murcha. A coloração deve ser típica, sem estar esbranquiçada por dentro. Devem estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
20	180	Unidade	BRÓCOLIS COMUM: De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
21	330	Kg	CEBOLA: De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
22	922	Kg	CEBOLA ROXA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidades externa anormal, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
23	1796	Kg	CENOURA: De 1ª qualidade, classe 14 a 18, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou			



			cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
24	1305	Unidade	CHEIRO VERDE COM SALSA: De 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não devem conter sinais de deformação, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, praga, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas. Em maço medindo 20 cm.			
25	1218	Kg	CHUCHU: De 1ª qualidade, tamanho médio, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 a 400 gramas a unidade. Deverá estar sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
26	60	Unidade	COUVE FLOR: de 1ª qualidade deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos, ser firme, tamanho médio, cor e aroma uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, pragas, larvas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
27	1.927	Pacote	COUVE PICADA: Grau de hidratação de bom a excelente (excelente: folhas sem sinal de murcha, bom, presença de folhas com sinal de perda de água, porém completamente verde). Bem formada, firme, folhas sem excesso de terra aderida, grau de limpeza excelente (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas, sem manchas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo. Peso do produto 160 gramas.			
28	30	Kg	CARAMBOLA: de 1ª qualidade. As carambolas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de			



			substâncias nocivos à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
29	50	Unidade	ESCAROLA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos internos e externos, amassado, coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúrias por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
30	50	Maço	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme, bem desenvolvido. Não apresentar defeitos, amassado coloração amarelada e enfermidades como insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas. (Maço proximoamente 150 gramas)			
31	35	Kg	FAVA: de 1ª qualidade, branca deverá estar sem brotos com cor e tamanho uniforme, firmes e roliças. Não devem apresentar defeitos e enfermidades como insetos, sujidade injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
32	30	Kg	GOIABA VERMELHA: vermelha: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto.			
33	548	Kg	INHAME: Deverá estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofado. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			
34	220	Kg	JILÓ: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
35	10	Kg	KIWI: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar defeitos internos e externos, resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho			



			ao produto, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
36	12.325	Kg	LARANJA PERA: De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar-se murcha, defeitos internos e externos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
37	9.360	Kg	MAÇÃ NACIONAL: De 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
38	860	Kg	MAMÃO FORMOSA: De 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
39	350	Kg	MAMÃO PAPAIA: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem defeitos internos e externos, danos físicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
40	150	Kg	MANDIOCA SEM CASCA: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sem sinais de deformação, substâncias terrosas, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
41	1.156	Kg	MANDIOQUINHA SALSA: Deverá estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Não deve apresentar-se mofada. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.			



42	370	KG	MELANCIA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias tóxicas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, amassado, broca, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
43	10	Kg	MELÃO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
44	30	CAIXA	MORANGO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas e corpos estranhos aderentes à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
45	180	Kg	MOGANGO: de 1ª qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Isenta de defeitos internos e externos, enfermidades material terrosa e umidade, sem danos físicos e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
46	450	Kg	LIMÃO TAITI: De 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, íntegros e limpos. Não devem apresentar-se murchos, com resíduos de substâncias nocivas à saúde, mau estado de conservação, sabor e odor estranho, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
47	1.450	Dúzia	OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE CLASSE A: Valor energético 92 kcal, carboidratos 0,9g, proteínas 6,6g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 66mg.		
48	235	Kg	PÊRA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, não apresentar defeitos internos e externos,		



			sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
49	200	Kg	PONKAN: de 1ª qualidade, deverá apresentar as características bem definidas, tamanho médio, serem sãs, inteiras e limpas. Não devem apresentar resíduos de substâncias nocivos à saúde, defeitos internos e externos, mau estado de conservação, sabor e odor estranho ao produto como passada, murcha e injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
50	180	kG	PEPINO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
51	25	Kg	PIMENTÃO VERDE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor verde uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
52	10	Kg	PIMENTÃO AMARELO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor amarelo uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
53	10	Kg	PIMENTÃO VERMELHO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor vermelho uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, sinais de deformação, rachaduras, perfurações, cortes, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
54	180	Kg	QUIABO LISO: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, corpos estranhos aderentes a superfície, sem sinais de deformação, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
55	25	Kg	RABANETE: de 1ª qualidade, firme, tamanho médio e cor uniforme. Não apresentar defeitos internos e externos, substâncias terrosas, corpos estranhos aderentes à superfície, sinais de deformação, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, imaturo, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.			
56	180	Kg	REPOLHO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada,			

			sol e manchas.		
57	30	Kg	REPOLHO ROXO: de 1ª qualidade, fresco, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvido. Não apresentar defeitos internos e externos como amassado, coloração amarelada, enfermidades como insetos, substâncias terrosas, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
58	180	Unidade	RÚCULA: de 1ª qualidade, fresca, tamanho e cor da espécie, variedade uniforme e bem desenvolvida. Não apresentar defeitos como amassado, coloração amarelada, insetos, sujidades, injúria por frio, chuva, geada, sol e manchas.		
59	2.750	Kg	TOMATE: Grau médio de amadurecimento (tomate salada) classe média, com diâmetro equatorial entre 60 a 90 mm, pesando de em média 120g/150g a unidade. Deve apresentar polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprios. Deverá estar sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.		
60	526	Kg	VAGEM: Com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante e limpa, deverá estar sem brotos, sem rachaduras, ou sem cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca, isenta de umidade externa. O transporte deverá ser feito em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, sol e o local bem limpo.		
61	60	KG	APRESUNTADO FATIADO: Valor energético 33 kcal, carboidrato 2,0g, proteína 4,0, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 310mg.		
62	180	Kg	BACON: Valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 1,8g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas 1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 203 mg e pouca gordura.		
63	8.850	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Moída): Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).		



64	8.750	Kg	CARNE BOVINA FRESCA (Pedaço): Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).			
65	400	Kg	CARNE SUINA FRESCA SEM OSSO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).			
66	300	Kg	COSTELA DE PORCO FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg). (Entregar embalagem de 1 kg).			
67	230	Kg	COSTELA DE VACA FRESCA: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg). (Entregar embalagem de 1 kg).			
68	980	Kg	COXA E SOBRECOXA: Valor energético 714 kcal, carboidratos 0,7g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 3,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 94mg, ferro 1,3mg. (Entregar embalagem de 1kg).			
69	70	Kg	FÍGADO DE BOI FRESCO: Pouca fibra.			
70	9.650	Kg	FILE DE PEITO DE FRANGO: Valor energético 538 kcal, carboidratos 0g, proteínas 23g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 81mg. (CONGELADO) (Entregar embalagem de 1 kg).			
71	280	Kg	FILE DE PEIXE CONGELADO SEM PELE: Valor energético 76 kcal, carboidratos 0g, proteínas 17g, gorduras totais 0,7g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 80mg. Entregar embalagem de 1 kg).			
72	350	Kg	LAGARTO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (entregar em embalagem de 1 Kg).			
73	100	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: Valor energético 512 kcal, carboidratos 0,8g, proteínas 8,2g, gorduras totais 9,5g, gorduras saturadas 5,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 606mg, ferro 0,91mg.			
74	100	Kg	LINGUIÇA CARNE SUINA SEM PIMENTA (FINA). Valor energético 116 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6,5g, gorduras totais 10g, gorduras saturadas 3,4g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 429mg. (Entregar embalagem de 1 kg).			
75	250	Kg	LINGUIÇA TOSCANA CARNE SUINA: Valor energético 147 kcal, carboidratos 1,2g, proteínas 6,2g, gorduras totais 13g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 442g (Entregar em embalagem de 1 kg).			



76	140	Kg	MORTADELA FATIADA: Valor energético 95 kcal, carboidratos 3,3g, proteínas 4,9g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 0,0g, sódio 759mg.			
77	150	Kg	MUÇARELA FATIADA: Valor energético 100 kcal, carboidratos 0g, proteínas 6g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 220mg.			
78	300	Kg	MUÇARELA PEÇA: Valor energético 100 kcal, carboidrato 0g, proteínas 6g, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,1g, gordura trans 0,1g fibra alimentar 0,2, sódio 552mg.			
79	280	Kg	PERNIL SEM OSSO FRESCO: Pouca fibra e pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).			
80	360	Kg	QUEIJO MINAS FRESCAL: Pacote 500g contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. (Pacote 500g).			
81	80	Kg	SALSICHA: Valor energético 111 kcal, carboidratos 1,5g, proteínas 6,5g, gorduras totais 8,8g, gorduras saturadas 2,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 635mg. (Entregar embalagem de 1 kg).			
82	80	Kg	TORRESMO FRESCO: Pouca gordura. (Entregar embalagem de 1 kg).			
83	830	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Valor energético 83 Kcal, carboidratos 18g, proteínas 0,5g, gorduras totais 1,0g, sódio 38mg, ferro 2,1mg, zinco 1mg, vitamina B1 0,18mg, vitamina B2 0,19mg, vitamina B6 0,19mg, vitamina B9 36mcg, vitamina B12 0,36mcg, vitamina C 6,7mg. (Pacote com 1 kg).			
84	20	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Valor energético 28 kcal, carboidratos 5,7g, proteínas 0,6g, açúcar 0,4g, fibra alimentar 0,9g, vitamina A 100ug, vitamina D 0,900ug, vitamina E 1,7mg, vitamina B1 0,20mg, vitamina B2 0,23mg. (Pacote com 210 kg).			
85	1660	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Valor Calórico 20 kcal, carboidratos 5g. (Pacote 5 kg).			
86	45	Pacote	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL: Valor energético 20 kcal, carboidratos 5,0g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar, sódio. (Pacote 1			

			kg).			
87	1020	Unidade	ADOÇANTE: A base sucralose, valor energético 0,07kcal, carboidrato 0,03g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0,537mg. (Frasco de 100 ml).			
88	25	Unidade	AMEIXA SECA: Valor energético 204 kcal, carboidrato 53,2g, proteína 1,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 4,1g, sódio 0mg. (Lata de 180g).			
89	30	Pacote	AMENDOIM: Cru, com casca, valor energético 358 kcal, carboidratos 4g, proteínas 18g, gorduras totais 30g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,0g, sódio 30mg. (Pacote de 500g).			
90	260	Caixa	AMIDO DE MILHO: Valor energético 70 kcal, carboidratos 17g, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. fibra alimentar e sódio. (Caixa de 500g).			
91	4.000	Pacote	ARROZ LONGO FINO TIPO 1: Valor energético 175 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,6g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio 25mg. (Pacote de 5kg).			
92	60	Pacote	ARROZ INTEGRAL: Valor energético 155 kcal, carboidratos 33g, proteínas 3,9g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,6g, sódio 0mg. (Pacote 1 kg). (PACOTE 1kg)			
93	100	Caixa	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Valor energético 107 kcal, carboidratos 16g, proteínas 5,0g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,1g, sódio 0g, ferro 1,3mg. (Caixa 170g).			
94	30	Pote	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: Valor energético 37 kcal, carboidratos 1,40g, proteínas 0g, gorduras totais 3,40g, gorduras saturadas 1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 0g, ferro 0g, sódio 276mg. (Pote 500g drenado).			
95	12	Unidade	AZEITE: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 1,7g, gordura trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Garrafa 500g).			



96	3.050	Pacote	BATATA PALHA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 9,0g, proteínas 1,0g, gorduras totais 11g, gorduras saturadas 6,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 25mg. (Pacote de 350g).		
97	15	Pacote	BICARNONATO DE SODIO: Valor energético 0g, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 150g).		
98	150	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE WAFFER: Valor energético 151 kcal, carboidratos 20g dos quais, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,6g, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 2,2g, fibra alimentar 0g, sódio 43mg, açúcar 11g. (Pacote de 115g). (Pacote de 115g).		
99	100	Pacote	BOLACHA RECHEADA DE DOCE DIET WAFFER: Valor energético 148 kcal, carboidratos 17g dos quais, proteínas 2g, gorduras totais 8,7g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans. 1,9g, fibra alimentar 0,8g, sódio 54mg, açúcares 1g, amido 11g, polidextrose 0g, poliois 5g, outros carboidratos 0g. (Pacote de 115g). (Pacote de 115g).		
100	500	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL: Valor energético 129 kcal, carboidratos 20g, proteínas 3,8g, gorduras totais 3,9 das quais, gorduras saturadas 1,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimenta 0,8g, sódio 235mg, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g. (Pacote de 400g).		
101	2.650	Pacote	BISCOITO MAIZENA: Valor energético 130 kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,6g, gorduras totais 3,9g, das quais, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,5g, gorduras poliinsaturadas 0,5g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 66mg. (Pacote de 400 gramas).		
102	3	Pacote	BOMBOM: Valor energético 115kcal, carboidratos 13g, proteínas 1,2g, gorduras totais 6,3g, gorduras saturadas 3,1g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg, dos quais açúcares 12g. (Pacote de 1 kg). (Pacote de 1kg)		
103	4.200	Pacote	BISCOITO POLVILHO INDUSTRIALIZADO TRADICIONAL:		



			Valor energético 127 kcal, carboidratos 21g, proteínas 0,0g, gorduras totais 5,0g, gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans 1,4g, fibra alimentar 1,7g, sódio 280mg, colesterol 13,83mg. (Pacote de 100 gramas).			
104	1200	Pacote	CAFÉ EM PÓ: Café torrado forte e moagem fina com selo de pureza ABIC. (Pacote com 500g).			
105	85	Caixa	CALDO DE GALINHA EM CUBO: Valor energético 9 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 1000mg. Caixa com 6(seis) cubos. (Caixa de 57g).			
106	250	Pacote	CAMOMILA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 0 g. (Pacote de 13 g).			
107	11	Pacote	CANELA EM PÓ: Valor energético 5 kcal, carboidratos 2,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1,0g, sódio 0mg, cálcio 24,7mg, ferro 0,18mg. (Pacote de 17g).			
108	30	Caixa	CHANTILLY: Valor energético 59 kcal, carboidratos 3,5g, gorduras totais 4,2g, gorduras saturadas 5,5g, sódio 15mg. (Caixa de 01 litro). (Caixa de 1Litro)			
109	20	Caixa	CHOCOLATE WAFER: Valor energético 149 kcal, carboidratos 19g, proteínas 1,8g, gorduras totais 7,1g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,0g, sódio 79mg, açúcares 14g. (Caixa de 126g).			
110	50	Pacote	COCO EM FLOCOS DESIDRATADO: Valor energético 59 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 6,5g, gorduras saturadas 5,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2g, sódio 0g. (Pacote 100g)			
111	200	Pacote	COLORAU: Valor energético 64 kcal, carboidratos 12g, proteínas 1,3g, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1g, sódio 602mg. (Pacote 12g)			
112	500	Pacote	CEREAL P/A ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ: Farinha de arroz, açúcar, amido, fosfato dissódico, carbonato de cálcio,			



			vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante.. Porção de 20g oferece 77kcal.Carboidratos 18g, Proteína 1,2g, Sódio 43mg, Ferro 3,1mg, Fósforo 39mg, Zinco , Vitamina C 10mg, Vitamina D 1,7 ug, Niacina 1,4mg, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g. (Pacote de 230 gramas).			
113	800	Pacote	CEREAL P/A ALIMENTAÇÃO INFANTIL MILHO: Farinha de milho rica com ferro e ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Porção de 20g oferece 76kcal, Carboidratos 17g, Proteínas 1,2g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 54mg, Ferro 3,1mg, Fósforo 28mg, Zinco 1,4mg, Vitamina C 10mg, Vitamina D 1,7ug, Niacina 1,4mg, Vitamina E 1,0mg, Ácido Pantotênico 0,61mg. (Pacote 230 gramas).			
114	2.250	Unidade	CREME DE LEITE: 22,5% de gordura, valor energético 34 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 3,4g, gorduras saturadas 2,2g, gorduras trans não contém, fibra alimentar 0g, sódio 6,7mg. (Lata de 300 gramas).			
115	15	Pacote	CREME DE CEBOLA: Valor energético 46 kcal, carboidratos 10g, proteínas 0,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0, sódio 859mg. (Pacote de 65g).			
116	100	Unidade	IOGURTE DIET: Valor energético 73 kcal, carboidratos 12g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,8g, sódio 103mg, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras polinsaturadas 0g, colesterol 0mg, cálcio 260mg. (Frasco 900 ml).			
117	325	Kg	DOCE DE GOIABADA (goiabada): Valor energético 122 kcal, carboidratos 29g, fibra alimentar 2,0g.			
118	400	Kg	DOCE DE LEITE INDUSTRIALIZADO PEDAÇOS: Leite, açúcar, glucose, regulador de acidez, bicabornato de sódio (INS 500ii), conservante sorbato de potássio (INS 202), não contém glúten. Porção de 40g, oferece 163Kcal, Carboidratos 29g, Proteínas 2,6g, Gorduras Totais 3,5g, Gorduras Saturadas 1,6g,			



			Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 87mg. (Embalagem 400 gramas).			
119	100	Unidade	DOCE DE LEITE PASTADIET: Valor energético 45 kcal, carboidratos 6,6g, proteínas 2,6g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 49mg. (Lata de 220g).			
120	250	Pacote	ERVA DOCE: Valor energético 5kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote 17g)			
121	60	Pacote	ERVILHA PARTIDA: Valor energético 214 kcal, carboidratos 38g, proteínas 16g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 8,7g, sódio 0g. (Pacote 500g).			
122	50	Unidade	ERVILHA EM CONSERVA: Valor energético 120 kcal, carboidratos 20g, proteínas 8,4g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 3,6g, sódio 489mg, não contém quantidades significadas de gorduras saturadas e gorduras trans. (Lata 200g)			
123	4450	Unidade	EXTRATO DE TOMATE: Valor energético 16 kcal, carboidratos 3,0g, proteínas 0,9g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,2g, sódio 115mg, vitamina A 40ug, vitamina E 1,0mg. (Lata de 340g).			
124	460	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Valor energético 180 kcal, carboidrato 43g, proteínas <1g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans.. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 1g, cálcio 30mg, ferro 1mg, sódio 0mg. (Pacote de 500g).			
125	30	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Valor energético 167 kcal, carboidratos 41g, proteínas 0,8g, gorduras totais das quais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0g, gorduras poli-insaturadas 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 3,2g, sódio 15mg. (Pacote de 500g).			
126	550	Pacote	FARINHA DE MILHO: Biju, amarela Valor energético 170 kcal, carboidratos 36g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.			



			(Pacote de 1 kg).			
127	120	Pacote	FARINHA DE ROSCA: Valor energético 124 kcal, carboidratos 22g, proteínas 3,6g, gorduras totais 2,4g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,7g, sódio <5,0 mg. (Pacote 500g).			
128	800	Kg	FARINHA DE TRIGO (sem fermento): Valor energético 172 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4,6g, gorduras totais 0,2g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, sódio 11mg, ácido fólico 75ug, ferro 2,1mg. (Pacote de 1 kg).			
129	40	KG	FARINHA PARA PASTEL Valor energético 170 kcal, carboidratos 38g, proteínas 4g, gorduras totais 1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 30mg.			
130	60	Pacote	FELJÃO BRANCO: Valor energético 110 kcal, carboidratos 16g, proteínas 8g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).			
131	5700	Kg	FELJÃO CARIOCA: Valor energético 200 kcal, carboidrato 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).			
132	60	Pacote	FELJÃO PRETO: Valor energético 200 kcal, carboidratos 32g, proteínas 14g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 10g, sódio 0mg, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria-prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. (Pacote de 1 kg).			
133	60	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INTANTANÊO: Fermento biológico (sacharomyas cerevisiai meyer) após aberto não reutilizar. (Pacote de 10g).			
134	150	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Ingredientes amido milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten. (Pote de 250g).			



135	340	Kg	FUBÁ: Valor energético 170 kcal, carboidratos 39g, proteínas 4g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0,0g colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, cálcio 22mg, ferro 0,22 mg, sódio 30mg. (Pacote de 1 kg).			
136	150	Pacote	FLOCOS DE 3 CEREAIS Valor energético 107 kcal, carboidratos 21g dos quais, açúcares 5,5g, proteínas 3,9g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. não contém, fibra alimentar 1,7g, sódio 66mg, ferro 3,1mg, vitamina B1 0,33mg, vitamina B2 0,36mg, vitamina B6 0,33mg. (PACOTE 210G)			
137	2.150	Caixa	GELATINA EM PÓ: Valor energético 28 kcal, carboidrato 6,0g, proteínas 1,3g, sódio 38mg e diversos sabores. (Caixa de 35g).			
138	15	Pacote	GRANULADO COLORIDO: Valor energético 7,8 kcal, carboidratos 1,9g, proteína 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g. (Pacote de 30g).			
139	30	Pacote	GRANULADO DE CHOCOLATE: Valor energético 109 kcal, carboidratos 19g, proteínas 0g, gorduras totais 3,7 dos quais, gorduras saturadas 1,3g, gorduras 1,4g, fibra alimentar 0g, sódio 9mg. (Pacote de 150g).			
140	60	Pacote	GRÃO DE BICO: Valor energético 90 kcal, carboidratos 15g, proteína 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 1g, cálcio 33mg, ferro 1,82 mg, sódio 0g. (Pacote de 500g).			
141	200	Unidade	GUARANA DIET: Valor energético 0g, carboidratos 0g dos quais, sódio 11mg. Garrafa de 2 Litro			
142	400	Unidade	GUARANÁ: Valor energético 83 kcal, carboidratos 20g dos quais, açúcares 20g, sódio 11mg. Garrafa de 2 Litro			
143	200	Unidade	IOGURTE: Valor energético 169 kcal, carboidratos 25g, proteínas 3,9g, gorduras totais 5,9g, gorduras saturadas 3,8g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 70mg, cálcio 155mg. (Frasco 850 ml).			
144	200	Unidade	LEITE CONDENSADO: Valor energético 65 kcal, carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 26mg. (Lata de 395g).			



145	50	Unidade	LEITE CONDENSADO DIET: Valor energético 65 kcal, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 21mg (Lata de 200g).			
146	20	Unidade	LEITE DE COCO Valor energético 38 kcal, carboidratos 0g, gorduras totais 3,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g, colesterol 0mg. Vidro de 200ml			
147	750	Unidade	LEITE DESNATADO: Valor energético 67 kcal, carboidratos 9,5g, proteínas 6,2g, gorduras totais 0,4g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 140mg, cálcio 238mg (Caixa de 01 litro).			
148	850	Unidade	LEITE SEM LACTOSE: Valor energético 82 kcal, carboidratos 10g dos quais, glicose 5,0g, galactose 5,0g, lactose 0g, proteínas 6,0g, gorduras totais 2,0g, gorduras saturadas 1,2g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 120mg, cálcio 240mg. (Caixa de 01 litro).			
149	2000	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite integral, vitaminas (A e D) e emulsificante lecitina de soja. Porção de 26 gramas oferece 129kcal, Carboidratos 10g, Proteínas 6,8g, Gorduras Totais 6,9g, Gorduras Saturadas 4,1g, Gorduras Trans 0,0g, Fibra Alimentar 0,0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg, Vitamina A 180mcg RE, Vitamina D 1,5 mcg. (Pacote 400 gramas).			
150	64210	Litro	LEITE TIPO C: Em saco de 1 litro: Peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.			
151	60	Pacote	LENTILHA: Valor energético 70 kcal, carboidratos 12g, proteínas 5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0g, fibra alimentar 2g, cálcio 21mg, ferro 2mg, sódio 20mg. (Pacote de 500g).			
152	40	Pacote	LOURO EM FOLHA: Valor energético 0 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, cálcio 0mg, ferro 0mg, sódio 0mg. (Pacote de 12g).			

153	320	Pacote	MACARRÃO CONCHINHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0,0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
154	2000	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE: (Número 8) Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
155	80	Pacote	MACARRÃO LASANHA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote 500g / Semola)			
156	260	Pacote	MACARRÃO LETRINHA (ALFABETO): Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
157	280	Pacote	MACARRÃO NINHO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
158	260	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 500g / Sêmola).			
159	430	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. (Pacote de 1Kg / Sêmola).			
160	380	Pacote	MACARRÃO AVE MARIA: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg. Pacote de 1Kg/semola)			
161	180	Pacote	MACARRÃO PADRE NOSSO: Valor energético 352 kcal, carboidratos 76g, proteínas 12g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg Pacote de 1Kg/semola)			



162	200	Pacote	MACARRÃO TORTINHO: macarrão de sêmola, porção de 80g, oferece 286 Kcal. (Pacote de 5 Kg)			
163	60	Unidade	MAIONESE: Valor energético 40 kcal, carboidratos dos quais 0,9g, açúcares 0,3g, proteínas 0g, gorduras totais dos quais 4,0g, gorduras saturadas 0,6g gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 1,0g, gorduras poliinsaturadas 2,4g, colesterol 2,1mg, fibra alimentar 0g, sódio 125mg. (Frasco 500gr)			
164	2.350	Unidade	MARGARINA VEGETAL: (80% de lipídeo): Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 0,2g, gorduras monoinsaturadas 0,2g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, fibra alimentar 0g, sódio 60mg, vitamina A 45ug. (Pote com 500 gramas).			
165	100	Unidade	MARGARINA LIGHT: Valor energético 72 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 8,0g, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g sódio 60mg, gorduras monoinsaturadas 2,0g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, colesterol 0mg, vitamina A 45mg. Pote de 500g			
166	220	Unidade	MASSA DE PASTEL: Valor energético 93 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,2g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 146mg. (Embalagem de 500 gramas).			
167	80	Pacote	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Valor Calórico 144 kcal, carboidratos 32g, proteínas 4g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio < 5mg. (Pacote de 500g).			
168	40	Pacote	MILHO PIPOCA: Valor energético 78 kcal, carboidratos 17g, proteínas 2,7g, gorduras totais 0,0g, gorduras saturadas 0,0g, gorduras trans. 0,0g, fibra alimentar 3,0g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).			
169	500	Unidade	MILHO VERDE: Valor energético 119 kcal, carboidratos 25g, proteínas 5,5g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 3,3g, sódio 326mg. (Sache de 200g).			



170	120	Pacote	MISTURA BOLO: Valor energético 111 kcal, carboidratos 20,5g, proteínas 1,5g, gorduras totais 2,6g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0,8 fibra alimentar 0,0g, sódio 134mg. (Pacote de 400g).			
171	100	Pacote	MISTURA BOLO DIET: Valor energético 167 kcal, carboidratos 38g dos quais, açúcares 0g, pólios 2g, amido 36g, polidextrose 5g, proteínas 3g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar 6g, ferro 1,5mg, cálcio 9mg, sódio 127mg. (Pacote de 300g).			
172	260	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS : Valor energético 422 kcal, carboidratos 26g, proteínas 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans. 0,5g, fibra alimentar 4,0g, sódio 182mg, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1,0mg, cobre 675ug, selênio 53ug, vitamina A 500ug, vitamina D 20ug, vitamina E 9,1mg, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido pantotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, riboflavina (vitamina B2) 0,71mg, tiamina (vitamina B1) 1,3mg, biotina 29ug, ácido fólico 151ug, vitamina K 62ug, vitamina B12 3,5ug, colina 55mg, inositol 45mg. LATA 370g			
173	5.100	Unidade	ÓLEO DE SOJA: Valor energético 108 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g das quais, gorduras saturadas 2,0g, gorduras trans. não contém, gorduras monoinsaturadas 2,9g, gorduras poli-insaturadas 7,1g, colesterol 0mg, fibra alimentar 0g, sódio 0mg, vitamina E 1,7mg. (Frasco de 900 ml).			
174	225	Pacote	ORÉGANO: Valor energético 4,6kcal, carboidratos 1,0g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. (Pacote de 12g).			
175	150	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL: Valor energético 123 kcal, carboidratos 24g, proteínas 4,5g, gorduras totais 0,9g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,1g, sódio 212mg. (Pacote de 380g).			
176	150	Pacote	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: Valor energético 125 kcal, carboidratos 24, proteínas 3,9, gorduras totais 1,5g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans.			



			Og, gorduras monoinsaturadas 0,5g, gorduras polinsaturadas 0,4g, colesterol 1,3g, fibra alimentar 1,3g, sódio 217mg. (Pacote de 500g).			
177	500	Unidade	PÃO HAMBURGUER: O bom hambúrguer é simétrico, bem proporcionado. O sabor do bom pão hambúrguer é delicado. É levemente ácido e algo doce. Na mastigação, não pode embolar na boca, ficar duro, pegajoso.			
178	36	Unidade	PÊSSEGO METADES EM CALDA LATAS: Valor energético 119 kcal, carboidratos 29g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g fibra alimentar 0g, sódio 16 mg. (Lata 450g peso drenado).			
179	130	Unidade	PINGA DE GARRAFA – Garrafa de 850 ml.			
180	200	kg	POLPA DE FRUTA: de 1ª qualidade, embalagem tipo barra de 100 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.			
181	50	Kg	POLVILHO AZEDO: Valor energético 68 kcal, carboidratos 17g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0g.			
182	60	Pacote	PROTEINA DE SOJA MÉDIA: Valor energético 150 kcal, carboidratos 15g, proteínas 26g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 6,5g, sódio 0mg. (Sabor frango e carne) (Pacote de 400g).			
183	25	Pacote	QUEIJO RALADO PARMESÃO: Valor energético 47 kcal, carboidratos 0g, proteína 2,7g, gorduras totais 4,0g, gorduras saturadas 2,7g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 250mg. (Pacote de 50g).			
184	430	Pacote	QUIRERA DE MILHO: Valor energético 195 kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,7g, gorduras totais 2,2g, gorduras saturadas 0,1g, gorduras trans. 0g, gorduras monoinsaturadas 0,8g, gorduras poli saturadas 1,3g, colesterol 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 0mg. (Pacote de 500g).			
185	1100	Unidade	REFRIGERANTE Sabores: cola e guaraná, envazado em garrafa plástica. (Garrafa de 2 litros).			
186	1.000	Unidade	REFRIGERANTE LATA DE 350 ml Sabores diversos			
187	1130	Kg	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Sódio 390mg, iodo 25mcg. (Pacote de 1 Kg).			



188	30	Pacote	SOJA EM GRÃO: Valor energético 261 kcal, carboidratos 13g, proteína 25g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 2,5g, sódio 79mg. (Pacote de 500g).			
189	2.200	Unidade	SUCO CONCENTRADO GOIABA: Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0, fibra alimentar 1,0g, vitamina C 30mg. (Garrafa de 500 ml).			
190	2.200	Unidade	SUCO CONCENTRADO MANGA: Valor energético 25 kcal, carboidratos 6,2g, sódio 5,3mg. (Garrafa de 500 ml).			
191	1.250	Unidade	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ: Valor energético 10 kcal, carboidratos 2,0g, fibra alimentar 0,6mg. (Garrafa de 500 ml).			
192	2.250	Unidade	SUCO CONCENTRADO PÊSSEGO: Valor energético 19 kcal, carboidratos 4,0g, dos quais açúcares 2,3g. (Garrafa de 500 ml).			
193	130	Unidade	SUCO CONCENTRADO DE UVA Valor energético 49 kcal, carboidratos 12g, dos quais açúcares 9,2g, fibra alimentar 10mg. (Garrafa de 500 ml).			
194	20	Unidade	SUCO PRONTO SABOR ABACAXI: Valor energético 112kcal (200 ml), carboidratos 27g, proteínas 1,1g, sem adição de conservantes, néctar de abacaxi. (Embalagem de 1litro).			
195	160	Unidade	SUCO PRONTO SABOR CAJU: Valor energético 88kcal (200 ml), carboidratos 22g, proteínas 0g, sem adição de conservantes, néctar de caju. (Embalagem de 1litro).			
196	400	Unidade	SUCO NECTAR DE FRUTA Sabores diversos			
197	150	Unidade	COMPLEMENTO ALIMENTAR: Valor energético 152 kcal, carboidratos 25g, proteínas 9,5g, gorduras totais 1,4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 0g, sódio 118mg, cálcio 341mg, ferro 7,2mg, fósforo 289mg, iodo 104ug, magnésio 84mg, zinco 4,8mg, cobre 680ug, manganês 1,6mg, cromo 12ug, potássio 526mg, cloreto 272mg, vitamina A 342ug, vitamina D 0,85ug, vitamina E 4,6mg, vitamina C40mg, ácido fólico 152ug, vitamina B1 0,99mg, vitamina B2 0,76mg, niacina 11mg, vitamina B6 0,96mg, vitamina K 28ug, biotina 23ug, ácido pantotênico 2,4mg, colina 42mg inositol 18mg. (Lata de 400g).			



198	25	Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor chocolate: Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).			
199	25	Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor morango: Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).			
200	25	Unidade	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Sabor baunilha: Malto dextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato tricálcico, amido de mandioca e birtatarato de colina. Porção de 40g oferece 148kcal. (Lata de 380g).			
201	300	Unidade	TEMPERO DE ALHO E SAL: (Pote de 1 Kg).			
202	460	Pacote	TRIGO PARA KIBE: Valor energético 173 kcal, carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 1,0g, gorduras saturadas 0g, gorduras 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1g, sódio <5,0mg. (Pacotes de 500g).			
203	20	Pacote	UVA PASSAS ESCURA SEM SEMENTE: Valor energético 90 kcal, carboidratos 24g, proteínas 1,0g, fibra alimentar 1,0g (Pacote de 100g).			
204	590	Unidade	VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ: Ingrediente fermento acético de maçã, água potável conservador INS 224, não contém glúten, acidez volátil 4,05. (Frasco com 750 ml).			
205	240	Kg	BOLO DOCE Massa branca com recheio de doce de leite e abacaxi, cobertura de brigadeiro e chocolate granulado			
206	230	Kg	BOLO SALGADO Recheio de frango, maionese, cenoura e azeitonas, cobertura de maionese e Batata palha.			
207	160	Unidade	BOLO DE MANDIOCA De forma arredondada e de tamanho médio; sem cobertura. (Aproximadamente 400g).			
208	140	Unidade	BOLO DE CENOURA Com cobertura de chocolate e granulado, tamanho médio, forma arredondado. (Aproximadamente 400g).			

209	2.000	Unidade	BROA OCA: Pequena, de fubá. (Aproximadamente 70g).			
210	2.400	Unidade	BROA DE FUBÁ MIMOSO Pequena - (Aproximadamente 70g).			
211	310	Unidade	BAGUETE RECHEADA - FRANGO Recheio: alface, batata palha, maionese, frango e cenoura. (Medindo 50 cm cada).			
212	70	Unidade	BAGUETE RECHEADA – FRIOS: Recheio: alface, batata palha, maionese, salame, presunto e muçarela. (Medindo 50 cm cada).			
213	10	Unidade	CAKE DE CHOCOLATE Massa de Chocolate, tamanho grande 62x38x3 cm (comprimentoXLarguraXAltura), dividido em 100 pedaços			
214	2.000	Unidade	MISTO FRIO: Pão francês com duas fatias de apresuntado e duas de muçarela.			
215	62	Kg	PÃO DE QUELJO: Tamanho pequeno. (Aproximadamente 20g).			
216	2.400	Unidade	PÃO DE QUELJO: Pequeno - (Aproximadamente 60g).			
217	32.100	Kg	PÃO FRANCÊS: Pesando 50 gramas cada. (50g).			
218	1.500	Unidade	X-SALADA Pão, hambúrguer (aproximadamente 100g), muçarela, tomate, alface e milho verde.			

OBS1: Os itens com preços acima do valor máximo aceitável serão desclassificados.
OBS2: A empresa que optar pela apresentação de proposta por meio digital (Programa de Proposta) ficará dispensada da apresentação deste anexo.

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (extenso)

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome:

CPF:

(carimbo)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Borda da Mata, _____ de _____ 2018.

EMPRESA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

D E C L A R A Ç Ã O

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 5.0 e seus subitens do presente edital.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

EMPRESA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2018.

73

EMPRESA

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA.....

Por este instrumento, de um lado o Município de Borda da Mata, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Assessor de Governo Municipal, Sr. JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) no CPF _____ sob o nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 105/2018, Pregão nº 027/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** e seus anexos e a proposta da EMPRESA REGISTRADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à EMPRESA REGISTRADA o valor de **R\$ ____ (extenso)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo único. O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A EMPRESA REGISTRADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o serviço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a EMPRESA REGISTRADA protocolizará junto a Administração **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da EMPRESA REGISTRADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **EMPRESA REGISTRADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O preço dos produtos será fixo e irrevogável, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.578/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decreto Municipal nº 3.588/17, e alterações posteriores **pelo período de 12 (doze) meses, contados da adjudicação do objeto.**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese de a **EMPRESA REGISTRADA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **EMPRESA REGISTRADA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§6º A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas a **EMPRESA REGISTRADA não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação a execução do objeto realizado após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **EMPRESA REGISTRADA**.

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da EMPRESA REGISTRADA e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **EMPRESA REGISTRADA**, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à **EMPRESA REGISTRADA** efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente **Nota Fiscal em 2 (duas) vias**.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

§13º O valor contratado poderá ser reajustado após 1 (um) ano, tendo como base a variação de INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo e estiver vigente na data do reajuste.

76

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

02 02 02 04 122 0001 2.023 339030 – FICHA 027
02 02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 074
02 02 03 12 361 0005 2.015 339030 – FICHA 075
02 02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 113
02 02 03 12 365 0005 2.013 339030 – FICHA 114
02 02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 116
02 02 03 12 365 0005 2.014 339030 – FICHA 117
02 02 03 27 813 0010 2.020 339014 – FICHA 168
02 02 04 10 301 0011 2.063 339030 – FICHA 195
02 02 05 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 278
02 02 06 15 452 0020 2.036 339030 – FICHA 326
02 02 04 10 305 0012 2.078 339030 – FICHA 404

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços será executado sob o regime de execução indireta por item, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

§1º. O objeto da licitação constante deste Edital deverá ser executado em conformidade com o ANEXO I – Termo de Referência parte integrante da presente Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§1º. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **EMPRESA REGISTRADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local que se encontrar;

II. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a CONTRATADA que, ensejar o retardamento da execução de seu Ata de Registro de Preços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

I. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

II. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

IV. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a

prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da obrigação.

V. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

VI. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

IV. Pela inexecução total do Contrato, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do Contrato e, poderá aplicar a CONTRATADA a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I. Receber o objeto da Ata de Registro de Preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II. Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do XII deste Edital mediante **Nota Fiscal em 2 (duas) vias** devidamente atestadas;

III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA**, em especial:

I. A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I – Termo de Referência**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

II. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III. Paralisar, por determinação do Município de Borda da Mata, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da Ata de Registro de Preços;

VI. Cumprir com os termos do Art. 15, Inc. I, da Lei 8.666/93:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

VII. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII. O Serviço deverá ser prestado de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

IX. A empresa deverá fornecer e manter no mínimo dois telefones de contato que funcionem por vinte e quatro horas todos os dias, inclusive finais de semana e feriado;

X. O tempo MÁXIMO para chegada no atendimento é de 2:30h (duas horas e trinta minutos);

XI. O veículo deverá ser **equipado com todos os equipamentos médicos** para a respectiva função, estar tanto interna quanto externamente de acordo com legislação pertinente que dispõe sobre as condições ideais de transporte e atendimentos de pacientes em ambulância bem como contar com os equipamentos previstos para o tipo de transporte a ser contratado (UTI Móvel);

XII. A empresa se responsabiliza pela contratação dos profissionais necessários, devidamente qualificados, à remoção de acordo com a legislação pertinente;

XIII. Após a realização do serviço, a empresa deverá enviar ao responsável Relatório de Viagem, contendo, quilometragem rodada, nome do paciente transportado, nome do hospital de origem e hospital de destino.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **EMPRESA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **EMPRESA REGISTRADA**, no que concerne à execução do serviço na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo único. A Administração rejeitará a execução do serviço em desacordo com as especificações, cabendo à **EMPRESA REGISTRADA** o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2018** e a proposta da **EMPRESA REGISTRADA** e Mapa de Apuração são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º. A **EMPRESA REGISTRADA** se obriga ao cumprimento integral do serviço desta Ata de Registro de Preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§2º. A **EMPRESA REGISTRADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

§3º. Sob pena de a Ata de Registro de Preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à **EMPRESA REGISTRADA**:

I. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto.

§5º. Se, no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o serviço da presente, deverá a **EMPRESA REGISTRADA** comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preços, da qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são rubricadas em todas as suas páginas e assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Borda da Mata, __ de ____ de 2018.

José Epaminondas da Silva
Assessor de Governo Municipal

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: